

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

86ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), e considerando ainda a **Resolução nº 104 de 31 de maio de 2022**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a alteração da codificação de exame/procedimento, a alteração e inclusão de redação ao Edital de credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

A) Alteração da codificação de Exame/Procedimento:

DE CÓDIGO	PARA CÓDIGO
900101073-0	04.90.01.042-0
900101074-0	04.90.01.043-0
505010100	90.01.01.152-0
505010119	90.01.01.153-0

B) Alteração de redação ao Edital:

ITEM 7 DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

(...)

7.1. Para prestadores com atendimentos/serviços em sede própria.

7.1.1 Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no anexo I.

7.1.2. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

7.1.3. Cópia do contrato social e todas as suas alterações.

7.1.4. Cópia do alvará de licença de funcionamento.

7.1.5. Cópia do alvará de licença da Vigilância Sanitária compatível com o endereço do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

7.1.6. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação judicial/extrajudicial Lei nº 11.101/2005.

7.1.7. Balanço Patrimonial atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial.

7.1.8. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, compatível com o endereço dos Alvarás, Contrato Social e local de prestação dos serviços a serem executados.

7.1.9. Prova de regularidade fiscal para com a Receita Federal, Receita Estadual e Receita Municipal.

7.1.10. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, cfe. Art. 29, V inserido na Lei Nº 8.666/93 em 2011.

7.1.12. Cópia da cédula de identidade do (s) administrador (es).

7.1.13. Cópia do CPF do (s) administrador (es).

7.1.14. Declaração de situação de regularidade, conforme anexo IV.

7.1.15. Declaração de capacidade de produção/atendimentos mensais para cada espécie de exame/serviço que pretende prestar ao CONIMS, a fim de garantir a rotatividade exigida em lei.

7.2. Para prestadores com atendimentos/serviços nos municípios e nas unidades administradas pelo CONIMS.

7.2.1 Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no anexo I.

7.2.2. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

7.2.3. Cópia do contrato social e todas as suas alterações.

7.2.4. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação judicial/extrajudicial Lei nº 11.101/2005.

7.2.5. Balanço Patrimonial atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial.

7.2.6. Prova de regularidade fiscal para com a Receita Federal, Receita Estadual e Receita Municipal.

7.2.7. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, cfe. Art. 29, V inserido na Lei Nº 8.666/93 em 2011.

7.2.9. Cópia da cédula de identidade do (s) administrador (es).

7.2.10. Cópia do CPF do (s) administrador (es).

7.2.11. Declaração de situação de regularidade, conforme anexo IV.

7.2.12. Declaração de capacidade de produção/atendimentos mensais para cada espécie de exame/serviço que pretende prestar ao CONIMS, a fim de garantir a rotatividade exigida em lei.

C) Inclusão de redação ao Edital:

ITEM 15.2

(...)

15.2.10. Ofertar aos usuários um espaço ou edificação acessível, ou seja, projetada e executada de acordo com as exigências legais e com o estabelecido nas Normas Brasileiras (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), subentendendo-se pelo documento da "Licença Sanitária e Localização" que por meio destes documentos está sendo cumprido as exigências de acessibilidade.



As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 31 de maio de 2022.

**PAULO HORN
PRESIDENTE**